

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: ()SIM (X)NÃO

Unidades Requisitantes: Fundo Municipal de Educação	Unidades Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação
---------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 6º, inciso XX, Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) caracteriza a primeira fase do planejamento, tendo como objetivo apresentar as constatações levantadas para viabilizar uma solução que atenda à necessidade identificada. Assim, busca-se analisar a demanda e identificar, no mercado, a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL REUNIDA LINDA VISTA E À ESCOLA MUNICIPAL MAURÍCIO REIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER À EXECUÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202400006018992.

2. DESCRIÇÃO NA NECESSIDADE

A região de Porangatu caracteriza-se por altas temperaturas ao longo do ano, o que impacta diretamente o bem-estar e o rendimento de estudantes e professores, ocasionando efeitos como cansaço, irritabilidade e dificuldade de concentração.

Nesse contexto, a climatização das salas de aula mostra-se essencial para a melhoria do ambiente educacional, proporcionando maior conforto térmico e condições adequadas ao processo de ensino-aprendizagem.

Além de contribuir para a saúde e o desempenho da comunidade escolar, a iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a oferta de um ambiente educacional mais digno, equitativo e de qualidade.

Ante ao exposto, observa-se que se trata de uma demanda relevante, que abrange servidores e alunos assistidos pela rede municipal de educação.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria / Departamento	Fundo Municipal de Educação
Sec. Municipal de Educação/Departamento compras	Míciele Sousa Primo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**4.1 Descrição da Solução**

A presente demanda tem como objetivo a aquisição de novos aparelhos de ar-condicionado, visando proporcionar um ambiente mais confortável e adequado tanto para os alunos quanto para os profissionais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem.

Os equipamentos serão destinados às Unidades Escolares Escola Municipal Reunida de Linda Vista e Escola Municipal Maurício Reis, contribuindo para melhores condições de permanência e desempenho nas atividades educacionais.

A iniciativa atende à Emenda Parlamentar nº 202400006018992, de autoria do Deputado José Machado, e viabilizará a execução do saldo remanescente do processo nº 1257/2025.

Conforme consta no Memorando nº 05/2026, em anexo a este processo (Documento de formalização de demanda), encaminhado pelo Departamento de Convênios, por se tratar de recurso oriundo de emenda parlamentar, é orientado que este processo não seja tramitado por dispensa ou inexigibilidade de licitação. Dessa forma, a alternativa mais adequada para atender à demanda apresentada é a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

O procedimento será realizado com previsão de aquisição em remessa única, assegurando maior eficiência administrativa, transparência e conformidade com as exigências legais.

O objetivo principal é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando as condições, quantidades e requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e em seus anexos. A licitação será conduzida pelo critério de menor preço por item, de modo a ampliar a competitividade entre os fornecedores.

Objetivos que pretende ser alcançados:

- Melhorar a qualidade do ambiente escolar;
- Aumentar o rendimento dos discentes;
- Promover o bem estar físico e mental;
- Reduzir a evasão escolar;
- Alinhar as escolas aos padrões de qualidade;

Dessa forma, considerando as premissas estabelecidas no Plano de Trabalho oriundo da Emenda Parlamentar, bem como as orientações constantes no Memorando nº 005/2026, anexo ao Documento de Formalização de Demanda, conclui-se que o presente processo deve ser tramitado por meio de Pregão Eletrônico.

O Pregão Eletrônico se apresenta dessa forma, como a solução mais adequada e plausível, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assegurando o atendimento aos princípios da economicidade, publicidade, transparência e interesse público, além de atender de forma eficiente a pretensa demanda apresentada.

Destaca-se, ainda, que o objeto da contratação é classificado como bem comum, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade amplamente definidos no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Condições para execução do fornecimento:

4.2.1 O licitante deverá atender a todos os requisitos descritos neste estudo e bem como nos documentos que o compõe, inclusive toda a documentação para qualificação técnica.

4.2.2 Além disso o fornecedor deverá, adicionalmente, cumprir as seguintes condições:

- **Cumprimento dos prazos e Eficiência na entrega:** a) Entregar os produtos nos prazos estipulados, pelo preço contratado, respeitando as condições da autorização de fornecimento pelo preço contratado; b) Fornecer com rapidez e eficiência e, informar em tempo hábil qualquer motivo impeditivo que impossibilite assumir o prazo estabelecido.
- **Controle de qualidade:** Submeter-se a eventuais controles e análises de qualidade dos produtos, quando solicitado, caso necessário.
- **Condições do(s) produto(s):** Aparelhos novos, sem defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas vigentes. Os equipamentos devem ser entregues em embalados adequadamente, com todos os componentes originais e sem danos visíveis ou de funcionamento, pronto para o uso.
- **Eficiência energética e Certificações:** Devem atender rigorosamente aos padrões de eficiência energética estabelecidos pelas normas brasileiras, e, preferencialmente, possuir, certificado de selo de eficiência (Como por exemplo o Selo Procel ou equivalente, conforme normas/legislação vigente).
- **Responsabilidade:** a) Assumir inteira a responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando ao órgão contratante, o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados; b) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do

produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados. c) Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o órgão requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades. d) Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- **Substituição de produtos:** Atender prontamente a solicitação de substituição, reposição ou troca de produtos que não atendam as especificações estabelecidas;

- **Garantia:** Os produtos devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses;

4.2.2 Indicações de marcas ou modelos: SE APLICA

4.2.2.1 - Com base no disposto no art. 41, §1º, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, as marcas Electrolux, Gree e Agratto foram utilizadas, neste processo, exclusivamente como referência técnica, com a finalidade de facilitar o entendimento e ilustrar o padrão mínimo de qualidade e desempenho esperado.

Admite-se, contudo, a oferta de produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste instrumento licitatório., considerando parâmetros objetivos de desempenho, eficiência, durabilidade e adequação às necessidades operacionais da Administração.

4.2.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

Não se aplica

4.2.4 Da Exigência de Amostra

Não se aplica

4.2.5 Aplicação da Exigência

Não se aplica

4.2.6 Da Avaliação das Amostras:

Não se aplica

4.2.7. Da exigência de Catálogo. SE APLICA.

4.2.7.1 - O catálogo deverá conter especificações técnicas detalhadas, entre outras informações relevantes, além de imagens do produto, de modo a possibilitar a verificação do atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência e seus respectivos anexos que compoem o processo.

4.2.8. Da exigência de carta de solidariedade:

Não se aplica

4.2.9. Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2.10. Garantia da contratação

Não será exigida garantia contratual, diante do baixo risco quanto ao fornecimento do objeto e serviria apenas para encarecer o valor da contratação.

4.3 Embalagem, Rotulagem e Identificação

4.3.1 Embalagem:

Cada aparelho de ar-condicionado deverá ser embalado individualmente em materiais

apropriados e resistentes, como caixas de papelão reforçadas e plásticos protetores internos, garantindo proteção contra danos durante o transporte e o armazenamento.

É necessário assegurar que os equipamentos estejam devidamente protegidos contra impactos, umidade e sujeira. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com as superfícies dos aparelhos.

4.3.2 Rotulagem:

Cada embalagem deverá conter rótulos de fácil leitura, contendo no mínimo, com as seguintes informações:

- Identificação do fabricante e do fornecedor;
- Modelo e potência do aparelho;
- Orientações específicas sobre manuseio, transporte e estocagem.

4.3.3 Identificação:

As embalagens e os volumes devem estar organizados e identificados de forma clara, permitindo a conferência de modelo, especificações técnicas e quantidade sem a necessidade de abrir as embalagens.

Essas medidas garantirão a integridade dos aparelhos desde o fornecimento até sua instalação nas unidades escolares.

4.4 Sustentabilidade

O “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis”, é um instrumento de referência para a implementação de boas práticas ambientalmente sustentáveis, direcionadas a administração pública, em suas contratações.

Neste sentido, considerando a natureza do objeto deste processo licitatório, o contratado/licitante deverá, sempre que possível, dar prioridade por:

- a) Priorizar por produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental;
- b) Produtos de qualidade, que tenham maior vida útil, a fim de evitar a geração de resíduos/lixos.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de entrega

5.1.1. **Prazo de entrega dos bens** - A partir da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretária requisitante, o prazo da entrega do objeto será de 20 (vinte) dias corridos, em REMESSA ÚNICA.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar, formalmente, as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. **Endereço de entrega** - Os bens deverão ser entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2.1 **Endereço principal:** Av. Floriano Peixoto nº 547, Setor: Centro, Cidade: Porangatu/GO - **Horário:** 7h às 11h e das 16h 30min - Segunda à sexta feira – **Telefone.:** 0800 362 5030 – (62) 33625012

5.2.2. **End. Secundário:** Av. Brasília, nº 30, Porangatu-GO; Próx UEG

A contratada no momento do envio da mercadoria deverá verificar junto ao Departamento de Compras o endereço a ser despachado a(s) mercadoria(s)/produtos.

6. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 A empresa vencedora deverá garantir a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão expressamente as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo.

6.2 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Método de aferição dos resultados:

Pretende-se adquirir os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da unidade requisitante do Fundo Municipal de Educação de Porangatu. Será designado o fiscal de contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega e qualidade dos objetos que serão adquiridos.

7.2 Rotinas de fiscalização:

O fiscal de contrato acompanhará a entrega dos objetos no local determinado. Essa fiscalização se dará presencialmente conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porangatu.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 A empresa que apresentar a melhor proposta, deverá apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA, em nome da licitante, pertinente e compatível em prazo e características com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento dos itens.

9.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.4 Os atestados deverão referir-se à aquisição no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.6 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.7 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.8 Prova de atendimento aos requisitos de Autorização Especial
Não se aplica.

10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO:

10.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 12.913,92 (Doze mil, novecentos e treze reais e noventa e dois centavos).**

Tabela de descrição, estimativa de quantidade e valores

ITEM	UNID.	CAT MAT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	IMAGEM LUSTRATIVA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	440747	APARELHO AR- CONDICIONADO DESCRIÇÃO: Tipo/modelo: Split Inverter; Capacidade Refrigeração: 24.000 BTUs; Tensão: 220 V Características Adicionais: 1 - Controle Remoto/Display Digital/Timer	03		R\$ 4.304,64	R\$ 12.913,92

Nota: Equipamentos com qualidade, desempenho e características técnicas equivalentes, similares ou superiores aos produtos das marcas Electrolux, Gree e Agratto

11. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, neste Estudo foram priorizadas as pesquisas com fornecedor(es) local(is) e adicionalmente a adoção de parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso IV (pesquisas com fornecedores). Em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Estão descritos no item 10 e 11 deste instrumento.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto e a conveniência administrativa, a contratação será realizada de forma ÚNICA

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não possui.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A análise do Estudo Técnico Preliminar indica que a contratação proposta é VIÁVEL, uma vez que a solução apresentada atende de forma adequada às necessidades da Secretaria/órgão requisitante, justificando a continuidade do processo licitatório.

Cabe pontuar que, embora o processo tenha observado as premissas que norteiam a Nova Lei de Licitações e Contratos, faz-se necessária a apreciação pelo departamento jurídico de licitações da

Administração, a fim de verificar sua conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica da contratação/processo.

Dessa forma, conclui-se pela continuidade do processo licitatório, por se tratar da alternativa mais adequada ao atendimento a demanda apresentada.

Porangatu, 14 de abril de 2026

Jorge Araujo da Silva
Departamento de Processos
Matrícula 100100770